



## DÚVIDAS FREQUENTES

### **1. A orientação aplica-se aos processos criminais?**

Verificar o teor do comunicado eletrônico n. 230/2019.

### **2. Como fica a comprovação no processo?**

No ato de intimação do responsável para que efetue a distribuição deverá constar advertência com prazo para comprovação da distribuição da carta no Juízo Deprecado, cientificando-o das consequências da falta de comprovação no prazo fixado.

### **3. A quem compete o envio da documentação obrigatória?**

Compete: **a)** ao cartório judicial nos casos em que proceder ao envio pelo malote digital ou pelo sistema eproc; e **b)** ao sujeito processual que requereu a realização do ato por meio de carta precatória quando a este competir a distribuição da deprecata pelo portal de peticionamento eletrônico.

### **4. Quando as demais partes devem ser intimadas?**

As demais partes deverão ser intimadas quando da comprovação pelo sujeito processual de que efetuou a distribuição no juízo deprecado, informando-se o número dos autos e a Unidade para a qual foi distribuída.

### **5. A orientação aplica-se ao Juizados Especiais?**

Sim. Com exceção, das demandas com valor inferior a vinte salários mínimos e que a parte não esteja representada por advogado ou nos casos em que atue Membro do Ministério Público ou a parte seja representada pela Defensoria Pública.

### **6. A remessa da carta desacompanhada de peças enseja a devolução direta pela distribuição?**

Não. A ausência de peças ou de custas não enseja a devolução automática da carta, porquanto deve ser oportunizada a correção do vício.



## **7. Qual o tratamento a ser dado aos Núcleos de Prática Jurídica de Universidades?**

O mesmo dado ao advogado dativo. Isso porque o múnus público exercido pelos Núcleos de Prática Jurídica não destoaria daquele verificado nos casos de nomeação de advogados dativos, mormente quando a nomeação se dá pelo próprio Judiciário. Ainda, mesmo nos casos em que a parte constituiu voluntariamente o setor da Universidade para fins de sua representação, tendo em vista seus fins primordiais, notadamente o de aprendizado dos universitários, pertinente a equiparação aos dativos.